RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.921, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o "Dia das Associações Comunitárias Rurais, das Cooperativas e dos Sindicatos da Agricultura Familiar".

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Rio Grande do Norte, o "**Dia Estadual das Associações Comunitárias Rurais, das Cooperativas e dos Sindicatos da Agricultura Familiar**", a ser celebrado, anualmente, em 28 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.258
Data: 16.10.2026
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora